



4004778



00135.229115/2023-53

PLANO DE TRABALHO**PLANO DE TRABALHO DO TED Nº 1/2023****TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)****1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão descentralizador: **Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC).**

Nome da autoridade competente: **Bruno Renato Nascimento Teixeira.**

Número do CPF: **089.366.617-36.**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH).**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 1149, publicada no Diário Oficial da União do dia 23 de janeiro de 2023, Seção: 2, página 4, e Delegação de Competência estabelecida pela Portaria MDHC nº 572, de 12 de setembro de 2023, publicada no DOU de 14 de setembro de 2023, Seção 1, página 139.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **810018 – Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH).**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **810018 – Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH).**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).**

Nome da autoridade competente: **Lilian dos Santos Rahal.**

Número do CPF: **117.363.848-21.**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **550008/0001 - Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional/Departamento de Aquisição e Distribuição de Alimentos Saudáveis.**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 1.121, de 23 de janeiro de 2023; Portaria Nº 305, de 10 de março de 2020 e alterações.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **550008/0001 - Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: **550008/0001 - Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional/Departamento de Aquisição e Distribuição de Alimentos Saudáveis.**

3. OBJETO:

Ressarcimento das despesas de aquisição de cestas de alimentos para a operacionalização da Ação de Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais e Específicos (ADA), no Arquipélago do Marajó, no Estado do Pará.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta nº 1 - Aquisição de cestas de alimentos.

Ação: Aquisição das cestas de alimentos e disponibilização nos locais indicados pelo MDHC.

Metodologia:

A ação de distribuição das cestas de alimentos será coordenada pelo MDHC, que é o responsável pela implementação das ações do Programa Cidadania Marajó e, portanto, pela articulação para a execução das operações logísticas necessárias para a disponibilização das cestas nos destinos mapeados, a fim de garantir acesso a alimentos diante da situação de emergência.

A distribuição das cestas entre os municípios foi feita com base em fórmula de cálculo que considerou o tamanho da população municipal, segundo o censo de 2022 do IBGE, multiplicada por um fator atribuído à renda per capita de cada município. Assim, quanto menor a renda per capita, maior foi o fator de correção do peso populacional, numa escala que foi de 1 para os municípios com maior renda per capita até 1,6 para o município com a menor renda per capita entre os municípios contemplados. Apenas para o município de Breves não foi aplicado o fator de correção, por se tratar da maior população entre todos os municípios do Marajó, o que acarretaria um desequilíbrio muito expressivo entre o número de cestas distribuídas para cada município, implicando em número muito baixo para aqueles de menor população.

A concessão de 6000 (seis mil) cestas de alimentos atende os municípios do Marajó que manifestaram interesse no recebimento das cestas, são eles: Afuá, Anajás, Bagre, Breves, Cachoeira do Arari, Chaves, Curalinho, Gurupá, Melgaço, Muaná, Ponta de Pedras, Portel, Salvaterra, Santa Cruz do Arari, São Sebastião da Boa Vista e Soure. Destes, apenas Breves, Portel e Afuá não decretaram estado de emergência em função das mudanças climáticas, no entanto, sabe-se que as áreas são atingidas pelas queimadas.

O MDS, por meio de empresa contratada, será responsável por levar as cestas até os endereços dos municípios do Marajó indicados, e o MDHC garantirá que eles sejam armazenados e distribuídos. Os serviços de recepção das cestas, bem como a armazenagem e doação aos beneficiários finais, englobará a distribuição de 6000 cestas de alimentos.

Cada município indicou ponto focal/servidor(a) responsável pelo recebimento e distribuição das cestas, bem como no ateste, tanto do aspecto quantitativo quanto qualitativo. Assim, a tabela abaixo, apresenta cada ponto focal, endereço e a quantidade de cestas previstas para cada município:

Município	Endereço	Ponto focal	Quant. de cestas
Afuá	Secretaria municipal de assistência social. End: Av. Barão do Rio Branco, bairro centro, Afuá/PA. CEP: 68.890-000.	Erica Amorim Vaz (91) 99366-0035	298
Anajás	Prefeitura Municipal de Anajás. Avenida Pedro Jose da Silva, nº 1 – Centro. Anajás/PA. CEP: 68.810-000.	Maria do Perpétuo Socorro Nascimentos dos Reis (91) 99179-5025 soc.reis@hotmail.com	354

Bagre	Av. Barão do Rio Branco, 658 Centro, Bagre/PA. CEP: 68.475-000.	Bruno Robson Martins Câmara (91) 99987-4104	403
Breves	Secretária de Assistência Social de Breves, Rua Justo Chermont nº 267, Centro. Breves/PA. CEP: 68.800-000.	Soraia Caramês (91) 99281-6804	845
Cachoeira do Arari	Av. Dep. José Rodrigues Viana, 785, Centro, Cachoeira do Arari/PA. CEP: 68.840-000.	Adriano Figueiredo Leite (91) 98440-9032	208
Chaves	Centro de referência de assistência social CRAS - Flor do campo, Chaves/Pará CEP: 68.880-000.	Deyvid Silva Costa 91 98313-4388 Rubyene Rocha da Silva (91) 98086-4798	197
Currálinho	Secretaria Municipal de Assistência Social - Avenida Jarbas passarinho, S/N - Centro. Esquina com a rua Esmeralda Fonseca. Currálinho/PA. CEP: 68.815-000.	Rithiane Freitas Rodrigues (91) 99379-6480	429
Gurupá	Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS - CRAS SCFV Infante - Av. Santo Antônio, Gurupá/PA. CEP 68.300-000.	Elísia Souza Iran Carlos (91) 99838-9734	327
Melgaço	Bairro Cidade Velha, Rua travessa breves, entre Cesário Alvini e Oslvado Caldas. CEP: 66.020-100	Zacarias Pereira Filho (91) 99305-4330	375
Muaná	SEMTEPS - Av Cel Rodrigo Lopes de Azevedo, s/n, Centro, ao lado da Delegacia de Polícia. CEP: 68.825-000.	Allyne Fernanda Gomes Pimenta (91) 99147-4303	574
Oeiras do Pará	Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, Avenida XV de Novembro, S/N, Bairro Liberdade. Oeiras do Pará/PA. CEP: 68.470-000.	Roberth Carlím Da Silva Barbosa (91) 99237-8192	267
Ponta de Pedras	Prefeitura municipal de Ponta de Pedras/PA, Praça Antonio Malato, Nº 32 Centro. Ponta de Pedras/PA. CEP: 68.830-000.	Cristiano Costa Paula (91) 98440-3841	316
Portel	CRAS Centro, Rua Magalhães Barata no Bairro do Centro, S/N Próximo ao Cemitério. Portel/PA. CEP: 68.480-000.	Maristela Chaves Soares (91) 98349-5271	494
Salvaterra	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS) - nº 154, Terceira Rua entre as Travessas décima e décima primeira, Bairro Caju, Salvaterra/PA. CEP: 68.860-000.	Elenilson Santos (91) 98437-9881	267
Santa Cruz do Arari	Prefeitura Municipal - Travessa Lídia Leal, s/n - Centro, Santa Cruz de Monte Castelo - PR. CEP: 68850-000.	Nilza Sacramento, Secretária de Administração (91) 984131758	94
São Sebastião da Boa Vista	Praça da Matriz, 01 - Centro, São Sebastião da Boa Vista/PA. CEP: 68.820-000.	Marcos Gonçalves de Andrade (91) 99231-8719	284
Soure	Segunda Rua, 381 - Centro - Soure/PA. CEP: 66.870-000.	Walda Nunes (91) 98075-0126	268

Ao final da ação, cada município contemplado apresentará uma relação de beneficiários atendidos, informando o nome, Número de Identificação Social (NIS) ou número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo excepcionalmente dispensada a relação mediante justificativa acerca de impossibilidade logística.

Os municípios de entrega poderão sofrer ajustes durante a implementação da ação tendo em vista a viabilidade logística existente na região.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O presente Plano de Trabalho (PT) justifica-se em razão de demanda do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania (MDHC), formalizada por meio do OFÍCIO Nº 6140/2023/GAB.SE/SE/MDHC, de 29/11/2023, ao informar que além de apresentar três dos dez municípios com pior Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do Brasil, a população marajoara tem sido atingida por uma das piores estiagens já enfrentadas por quem vive na região, ocasionando uma crise hídrica e altos índices de queimadas, resultando em escassez de alimentos, comprometendo a saúde e a geração de renda, levando as comunidades mais vulneráveis à fome e conseqüentemente os municípios da ilha decretarem situação de emergência.

O MDHC assumiu como um dos seus objetivos estratégicos um novo marco da execução de políticas públicas do governo federal no Arquipélago do Marajó, no Estado do Pará. Para tal, instituiu o Programa Cidadania Marajó, por meio da Portaria MDHC nº 292, de 17 de maio de 2023, voltado para o enfrentamento ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes e promoção de direitos humanos e acesso a políticas públicas no Arquipélago do Marajó.

Na perspectiva da promoção de direitos humanos e acesso às políticas públicas, contribuir para a promoção da segurança alimentar e nutricional dos grupos populacionais tradicionais e específicos, em situação de emergência, exige políticas articuladas capazes de contemplar amplamente as demandas apresentadas pelo território.

Assim, o MDS possui importância estratégica para o Programa Cidadania Marajó, ao oferecer possibilidades para o Governo Federal de distribuição de alimentos em situação de insegurança alimentar e nutricional, de forma que possa atenuar a situação de emergência e calamidade pública em uma região cuja população já se encontra vulnerabilizada.

Conforme disposto no inciso II do art. 2 do Decreto nº 10.426, de 2020, a descentralização de crédito para reembolso pela despesa realizada anteriormente pela unidade descentralizada, se classifica como "ressarcimento de despesa", tendo em vista a urgência das ações de combate à fome na região.

Por fim, destaca-se que os recursos do TED vinculados a este Plano de Trabalho totalizam R\$ 1.073.400,00 (um milhão setenta e três mil e quatrocentos reais) e terão origem no Programa 5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos, Plano Orçamentário 011 - Programa Cidadania Marajó, e na Ação Orçamentária 21AR - Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8 §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(X) Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META nº 1	Aquisição de Cestas de Alimentos.	Cestas.	6.000 (seis mil).	R\$ 178,90 (cento e setenta e oito reais e noventa centavos).	R\$ 1.073.400,00 (um milhão, setenta e três mil e quatrocentos reais).	12/2023.	03/2024.
PRODUTO	Cestas compradas.						

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
12/2023	R\$ 1.073.400,00 (um milhão, setenta e três mil e quatrocentos reais).

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR TOTAL PREVISTO
339032	Não	R\$ 1.073.400,00 (um milhão, setenta e três mil e quatrocentos reais).
Custo Total		R\$ 1.073.400,00 (um milhão, setenta e três mil e quatrocentos reais).

12. PROPOSIÇÃO

Brasília/DF, dezembro de 2023.

LILIAN DOS SANTOS RAHAL

Secretária Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

13. APROVAÇÃO

Brasília/DF, dezembro de 2023.

BRUNO RENATO NASCIMENTO TEIXEIRA

Ouvidor Nacional dos Direitos Humanos

Em 11 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Renato Nascimento Teixeira, Ouvidor(a) Nacional de Direitos Humanos**, em 11/12/2023, às 20:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN DOS SANTOS RAHAL, Usuário Externo**, em 12/12/2023, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4004778** e o código CRC **1B1930AA**.

Referência: Processo nº 00135.229115/2023-53

SEI nº 4004778

Criado por [bruno.teixeira](#), versão 1 por [bruno.teixeira](#) em 11/12/2023 20:04:05.